

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**

PROJETO DE LEI 4.368 DE 2012

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o texto do Art. 37 substituindo a expressão “não se aplicam” pela expressão “se aplicam no que couber”.

JUSTIFICATIVA

Existem direitos e vantagens que embora não alcancem os novos docentes configuram-se como direitos adquiridos pelos docentes regidos pelo Decreto 94664/87, portanto, é necessário que esses direitos e vantagens sejam preservados.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2012.

VICENTE SELISTRE

Deputado Federal

PSB/RS